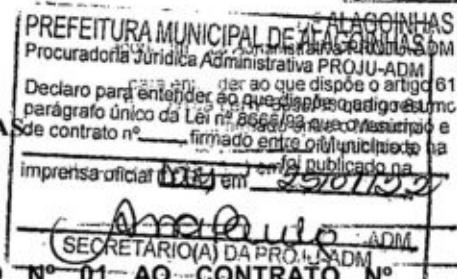




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 001/2022 – SESEP.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º
107/2019, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E NATURALLE TRATAMENTO DE
RESÍDUOS LTDA.



Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/n, nesta cidade, CEP: 48010-901, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos o **Sr. ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 101733070 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.388.125-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.432.103/0001-09, situada na Avenida Paulo VI, n.º 1373, Edif. Memorial Carmem Freitas, 1º andar, Pituba, Salvador-BA, neste ato representadas pelo **Sr. VITOR LOUREIRO SOUTO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG n.º 06.361.106-64 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 779.701.955-04 e **LIMP CITY VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado constituída pela cisão da **NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.054.563/0001-75, com endereço na Rua Jacobina, n.º 160, Edifício Maximo Perez Garrido, Sala 504, Salvador-BA, neste ato representadas pelo **Sr. MARCELO ADORNO FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG n.º 0704315319 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 805.742.895-34, com fundamento no **processo n.º 8365/2021** e amparo no Art. 229 da Lei Federal 6.404 de dezembro de 1976, devido a não existência de motivos para aplicação das hipóteses previstas no art. 78, incisos VI e XI da Lei Federal 8.666/93, bem como,

CONSIDERANDO que foi celebrado com a empresa **NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** o Contrato n.º 107/2019 para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Alagoinhas/BA;

CONSIDERANDO que a contratada apresentou os documentos relativos à cisão de parte de seus ativos para a **LIMP CITY VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, que assumirá as obrigações relativas ao referido contrato com o Município de Alagoinhas;

CONSIDERANDO que a empresa subsidiária da CONTRATADA que assumirá as obrigações do contrato n.º 107/2019 demonstrou o cumprimento das exigências de habilitação constantes do processo de concorrência n.º 12/2018;

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente termo aditivo fica reconhecida a cisão da contratada **NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, tendo como subsidiária integral a empresa **LIMP CITY VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, que recebe e aceita todos os direitos e deveres decorrentes do contrato n.º 107/2019.

1.2 Fica reconhecida, neste ato, a cisão parcial e transferência de direitos e obrigações da **NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** para a **LIMP CITY VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, passando esta a ser designada como **CONTRATADA** nos instrumentos subsequentes vinculados ao contrato n.º 107/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 107/2019 ficam ratificadas sem qualquer alteração, inclusive quanto ao valor e prazo de vigência.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 03 de Janeiro de 2022.

ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

LIMP CITY VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
Representada por MARCELO ADORNO FARIAS

NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Representada por VITOR LOUREIRO SOUTO





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2022 - SESEP – Contratante: O Município de Alagoas – Contratada: NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – Fundamento Legal: Art. 78, incisos IV e VII da Lei Federal nº 8.666/93 – Reconhecimento da cisão da contratada NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, tendo como subsidiária integral a empresa LIMPY CITY VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, referente ao contrato nº. 107/2019 – Data de Assinatura: 03/01/2022.